

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - UBERLÂNDIA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2024.Nº COMPRAS.GOV 90135/2024 - UASG: 926038.participação com itens exclusivos para microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas e itens para ampla concorrência.critério de julgamento "menor preço por item" Contratante: Fundação Uberlandense Do Turismo, Esporte E Lazer - Futel - Objeto: Futura ou eventual contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas, sacos de lixo, pá de lixo e papel higiênico, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.443.922,50. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/11/2024, às 13h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2024.EDSON CEZAR ZANATTA.Diretor Geral da FUTEL

PEIXOTO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ/MF: 54.903.568/0001-41. NITE: 3.130.016.402-1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas da Companhia convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas, do dia 30 de outubro de 2024, em sua sede social na Avenida José Andraus Gassani, nro 6.000, Sala 20, Bairro Distrito Industrial, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre: (i) aprovação da operação de compra, pela Companhia, da integralidade das quotas das sociedades INOVA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (CNPJ nº 19.275.618/0001-92) e DISK CENTER CENTRAL DE TELEATENDIMENTO LTDA (CNPJ nº 16.890.897/0001-06); (ii) aprovação da operação de compra, pela Companhia, de 04 (quatro) ações ordinárias da PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S/A (CNPJ nº 25.757.840/0001-24), nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e (iii) reforma do Estatuto Social da Companhia, que segue consolidado no Anexo I da presente Ata.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - UBERLÂNDIA/MG

Aviso/Extrato de Licitação Pregão Eletrônico nº 260/2024 Lei Federal nº 14.133/2021 Comprasnet nº 90260/2024 Critério de Julgamento "Menor Preço por Item" Participação Exclusiva Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE. Objeto: Contratação para aquisição de ares-condicionados, em atendimento às Diretorias Financeira, Geral Adjunta, Administrativa e de Drenagem Pluvial. Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 106.713,95 (cento e seis mil e setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Data da Sessão Pública: 08 de novembro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 926287.Uberlândia/MG, 23 de outubro de 2024. Renato Machado de Rezende - Diretor Geral do DMAE

PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S/A. CNPJ/MF: 25.757.840/0001-24. NIRE: 3.130.002.555-1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas da Companhia convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 horas, do dia 30 de outubro de 2024, em sua sede social na Avenida José Andraus Gassani, nro 6.000, Bairro Distrito Industrial, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre: (i) conversão da Companhia em Subsidiária Integral, com base no Art. 251, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/1976; (ii) atualização do Estatuto Social para suprimir o §1º do Artigo 3º, que versava sobre filiais que já não mais se encontram ativas, estando todas as filiais ativas consolidadas e devidamente especificadas no vigente Anexo A do Estatuto Social; (iii) alteração do objeto social da Companhia, bem como alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; (iv) instalação do Conselho de Administração da Companhia; (v) eleição e nomeação dos Conselheiros de Administração; (vi) aprovação da venda das quotas detidas pela Companhia em empresas por ela controladas, quais sejam INOVA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (CNPJ nº 19.275.618/0001-92) e DISK CENTER CENTRAL DE TELEATENDIMENTO LTDA (CNPJ nº 16.890.897/0001-06) para sua acionista controladora PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; e (vii) a reforma do Estatuto Social da Companhia, que segue consolidado no Anexo I da presente Ata.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - (QUINQUÊNIO 2025/2029)

A Diretoria da Associação de Apoio aos Transportadores de Carga de Minas e Goiás - ANATRAMG, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.339.623/0001-00, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 1005, sala 01 Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia-MG, CEP 38402-005, por seu Presidente, nos termos do art. 36, caput; art. 28, alínea "e" e "f" e art. 37 do Estatuto, em atenção às normas constantes do Capítulo VII - "Das eleições e dos mandatos" - do mencionado Estatuto (Arts. 36 a 48), declara aberto o processo eleitoral, convocando a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de Novembro de 2024, para eleição do Quinquênio 2025/2029, dos membros da Diretoria, constituída de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Administrativo e do Conselho Fiscal. O processo eleitoral de escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será coordenado por uma Mesa Eleitoral, composta de Presidente, Secretário e Mesário, escolhidos entre os Associados integrantes da Associação e que não estejam concorrendo a nenhum cargo eletivo nas chapas apresentadas, tais membros da Mesa Eleitoral deverão estar presentes aos atos de abertura e encerramento da votação e apuração dos votos. O registro de chapas dos candidatos para concorrer às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 38 do Estatuto Social, deverão ser obrigatoriamente Associados ou representantes das Associações Jurídicas, regularmente filiadas, ter seus nomes registrados por meio de chapas completas, em duas vias, entregues na sede da ANATRAMG, mediante protocolo, até dez dias antes da data do pleito, sendo que, tal registro deverá ser requerido ao Presidente em exercício da Associação pelo candidato da Presidência da Associação, acompanhada de Ficha de Qualificação de cada candidato, contendo: nome completo, empresa que representa (quando se tratar de pessoa jurídica), cargo que disputará, filiação, estado civil, endereço atualizado, número do CPF, número da carteira de identidade, telefones fixos e celulares, tempo de filiação a ANATRAMG, cargo(s) ocupado(s) em Diretoria(s) anterior(es) e uma fotografia 3x4. As chapas deverão ser assinadas por todos os candidatos e serão divulgadas aos Associados da ANATRAMG para conhecimento, devendo a divulgação ser feita através de Jornal de circulação regional, informativo, carta ou qualquer outro meio. A eleição será processada por voto secreto dos Associados, sendo que, para participar da eleição, votando ou sendo votado, o Associado terá que estar filiado como Sócio Fundador ou Contribuinte sendo exigido do Sócio Contribuinte que esteja filiado há no mínimo 02 (dois) anos, anteriores e ininterruptos, à data da eleição. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos apurados. Finda a votação, os votos serão escrutinados pela Mesa Eleitoral, que proclamará os eleitos. Haverá obrigatoriamente uma Mesa Coletora de votos na Sede da ANATRAMG, que funcionará das 08:00 às 17:00 horas. Em caso de chapa única, a eleição poderá ser levada a efeito por aclamação dos presentes à Assembleia Geral, quando registrada chapa única. A posse da Diretoria eleita ocorrerá automaticamente no dia subsequente ao término do mandato da Diretoria em exercício e a festiva, se houver, acontecerá em data e horário designados pela Diretoria Eleita.

Uberlândia, 23 de Outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VIEIRA  
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>



ANUNCIE | 34 99862-5000  
WWW.DIARIDEUBERLANDIA.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Alienação de bens móveis de propriedade do Município de Sacramento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujo edital, na íntegra, encontra-se à disposição no Sítio Oficial do Município através do link <<https://sacramento.mg.gov.br/licitacao/view/?id=1881>>, no Portal Nacional de Contratações Públicas <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>> ou na Plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

Sacramento/MG, 23 de outubro de 2024.  
Esdra Inacio Alves  
Leiloeira

COT - CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIÂNGULO S.A.

CNPJ/MF nº 02.732.168/0001-17 - NIRE 31.300.122.280

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Horário e Local. Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, às 11:30 horas, na sede social do COT - CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIÂNGULO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 900, 1º Andar, Subsolo Ala 1, Térreo, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-150. 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976. 3. Composição da Mesa. Por indicação dos acionistas presentes, assumiram os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Cristiano Afonso Ferreira de Camargo e, como Secretária da Mesa, a Sra. Rochane de Sousa Matos. 4. Ordem do Dia. examinar, discutir, deliberar e votar a proposta da diretoria executiva para a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. 5. Deliberações. Instalada a Assembleia, o acionista aprovou, sem quaisquer emendas, objeções ou ressalvas: (i) a lavratura e publicação desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76; e (ii) a proposta da diretoria executiva para a distribuição de dividendos aos acionistas no valor total de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) à conta da reserva de lucros da Companhia verificada em balanço especial levantado em 31 de julho de 2024. Os dividendos ora declarados serão distribuídos na sua totalidade aos acionistas cujos nomes constam do Livro de Registro de Ações da Companhia nesta data e na proporção com que cada acionista participa do capital social da Companhia, e serão pagos no dia 27 de setembro de 2024. 6. Publicações e arquivamento. Por fim, a acionista deliberou a publicação desta ata em jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento na Junta Comercial, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata. 7. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Mesa: Cristiano Afonso Ferreira de Camargo - Presidente; Rochane de Sousa Matos - Secretária. Acionistas: ONCOCENTRO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada por Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena e Cristiano Afonso Ferreira de Camargo; Rogério Agenor de Araújo; Valéria Ribeiro Lopes; Zaira Medeiros Loureiro; Rodolfo Gadia, Glauco Costa Silveira e Marcia Rachel da Fonseca e Breno Jeha Araújo. Uberlândia/MG, 23 de setembro de 2024. Mesa: Cristiano Afonso Ferreira de Camargo - Presidente da Mesa; Rochane de Sousa Matos - Secretária da Mesa. Acionistas: ONCOCENTRO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Por Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena e Cristiano Afonso Ferreira de Camargo; Rogério Agenor de Araújo; Valéria Ribeiro Lopes; Rodolfo Gadia; Glauco Costa Silveira; Marcia Rachel da Fonseca; Breno Jeha Araújo. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio. Uberlândia/MG, 23 de setembro de 2024. Rochane de Sousa Matos - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 126248900 em 18/10/2024 da Empresa COT - CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIANGULO S.A. Nire 31300122280 e protocolo 246251450 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 23/09/2024. Autenticação: 99144B4B59231C615F62AE8E604C37256B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ONLINE

(de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)



**CREDORES FIDUCIÁRIA: ITV URBANISMO SPE LTDA.** (CNPJ: 27.036.543/0001-15, com filial na cidade de Uberlândia-MG, Av. Getúlio Vargas nº 869, Centro, CEP: 38.400-299, Fone: (34) 3230-7600 (a "credora fiduciária"). **DEVEDOR FIDUCIANTE: ALEXANDRINA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, costureira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-21.753.445-PC/MG, CPF: 356.589.628-03, residente e domiciliada em Uberlândia/MG. ("o devedor fiduciante"). **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97** - A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL, inscrita na JUCESP nº 744, e na JUCEMG nº 1220, na modalidade online, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma: **1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES:** Consolidada a propriedade conforme AV-6-139.220 de 02/10/2024, para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições: a) **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 04 de novembro de 2024, às 10:00 horas.** Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perzoa o montante de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais). Os lances poderão ser ofertados pela plataforma [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) aos proponentes cadastrados previamente e habilitados. b) **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 18 de novembro de 2024, às 10:00 horas.** Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ **242.590,23 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos).** Os lances poderão ser ofertados pela plataforma do leiloeiro [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) aos proponentes cadastrados previamente e habilitados. 2. **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** a) Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br). b) **BEM OBJETO DO LEILÃO:** Um terreno situado em Uberlândia - MG, no Bairro Mourumbi, designado por lote nº 17 da quadra nº 170, medindo dez (10,00) metros de frente e a os fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 250,00m², confrontando pela frente com a Rua Peleço, pelo lado direito com o lote nº 16, pelos fundos com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 18. 4. **VALOR DO IMÓVEL:** Avaliado em R\$ 277.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oito reais). 5. **ÔNUS:** Não consta qualquer ônus ou pendência sobre o referido imóvel. 6. **DOS PAGAMENTOS NO ATÓ DO LEILÃO:** a) O arrematante, paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão. b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão. c) O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará rescisão por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, arborização de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. c) O adquirente deverá promover, em até 30 (trinta) dias após a arrematação, todos os atos necessários para a lavratura da escritura e registro da mesma na matrícula do imóvel, arcando com todos os custos necessários para a transferência. d) O adquirente, após arrematação, deverá arcar com o pagamento de eventuais mensalidades devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada; da água; da luz; do gás; do IPTU e outras contribuições incidentes, bem como, com quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. e) O adquirente deverá acatar as disposições concernentes às restrições urbanísticas. f) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a) (s) devedor(a) (s) devidamente intimado(a) (s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a) (s) adquirido em Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a ITV URBANISMO LTDA, inclusive nos termos do parágrafo 2º-A e 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97. g) Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor do crédito. h) Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. i) Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br), na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. Uberlândia, 16 de outubro de 2024. Eu, Dora Plat, devidamente inscrito na JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o nº 744, leiloeiro público oficial, o subscrevi, [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br). DORA PLAT - LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL. ITV URBANISMO LTDA - CREDORES FIDUCIÁRIA.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | [PORTALZUK.com.br](http://PORTALZUK.com.br)



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>